



☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>15 / 02 / 2021</u> <u>3ª Sessão Ordinária</u>	

REQUERIMENTO Nº 032/2021

Solicita informações relativas à rescisão do contrato com a empresa Mirage Transportes Coletivos Eireli e sobre a prestação do serviço de transporte público no Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que em 15 de setembro de 2020 a Prefeitura Decretou a requisição dos bens e serviços da empresa Mirage Transportes Coletivos, necessária a prestação dos serviços de transporte coletivo público de passageiros no Município de São Roque.

O prazo inicial da requisição administrativa seria de 90 dias, no entanto a mesma foi prorrogada por duas vezes pelos Decretos Municipais nºs 9.420, de 14/12/2020 e 9.443, de 13/01/2021.

Considerando que em 11 de fevereiro deste ano (quinta-feira), a Prefeitura editou o Decreto Municipal nº 9.474, declarando nulo e rescindindo o contrato de concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São Roque.

Considerando que em matéria publicada na capa do Jornal O Democrata de 12 de fevereiro de 2021, Edição 5.219, consta que a passagem de ônibus será reduzida para R\$3,00 em São Roque, a partir deste sábado (13/02/2021).

Considerando que na matéria constante da página A5 da mesma edição do jornal, uma nova empresa será contratada de forma emergencial para operar as linhas municipais de São Roque. Segundo alguns funcionários da Mirage a nova empresa será a Jundiá, que opera na cidade de Mairinque.

Diante da rescisão contratual com a Empresa Mirage, é de ser esperar que a Prefeitura já tenha firmado contrato com outra

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

empresa, dada a natureza essencial do serviço, o qual não pode sofrer solução de continuidade.

Posto isto, Marcos Roberto Martins Arruda e Newton Dias Bastos, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Diante da rescisão de que trata o Decreto Municipal nº 9.474, já existe um contrato firmado para a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros?
2. Encaminhar cópia do Contrato.
3. Qual o prazo de vigência do Contrato?
4. Informar se o Contrato foi realizado de forma emergencial.
5. Encaminhar cópia na íntegra do processo de contratação.
6. Informar porque a contratação da referida empresa não foi realizada mediante processo licitatório.
7. Diante da informação de que o preço da passagem será de R\$3,00 (três reais), encaminhar cópia de planilha com os custos da operação no Município para que se chegasse nesse valor.
8. Informar se a Prefeitura subsidiará financeiramente o serviço.
9. Em caso positivo, qual o valor do subsídio mensal?
10. Como será mantido o equilíbrio financeiro das contas municipais tendo em vista a diminuição do valor da passagem?
11. Qual será o valor do Vale Transporte?
12. A nova empresa concederá as mesmas gratuidades a que estavam sujeitas as empresas anteriores?
13. Relacionar todas as gratuidades mantidas.
14. Informar se as linhas e horários de ônibus constantes do Contrato rescindido serão mantidas.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

15. Apresentar relatório com todas as linhas e horários de ônibus que a nova empresa deverá realizar.

16. Informar qual será o número de veículos (ônibus) a disposição da população.

17. Informar se os funcionários da empresa Mirage serão recontratados pela nova Concessionária do serviço.

18. Os cobradores de ônibus serão mantidos em São Roque, tendo em vista que a empresa Jundiá opera no Município de Mairinque sem esses funcionários?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 12
de fevereiro de 2021.

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador

NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 12/02/2021 - 08:04 1820/2021 /cmj-